



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## **MINUTA DE EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 118/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

**041/2022**

O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custodio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Ordinária Nacional nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 05, de 05 de Janeiro de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data do credenciamento: 06 de Setembro de 2022.

Horário: 09h:00min.

Local: Rua Major Custodio, nº 96, bairro Centro, Santana do Manhuaçu/MG.

Data da sessão: 06 de Setembro de 2022.

Horário: 09h:00min.

Local: Rua Major Custodio, nº 96, bairro Centro, Santana do Manhuaçu/MG.

### **1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material didático para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Santana do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Manhuaçu/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a(o) Pregoeiro(a), devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente; documento que o credencie a participar deste certame, tal como procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante; bem como o respectivo contrato social (ou equivalente);

3.2. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo contrato social (ou equivalente).

3.3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

3.4. O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do inciso VII do art. 4º da Lei Ordinária Nacional nº. 10.520/2002, conforme modelo estabelecido no **Anexo III**, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Credenciamento (**Anexo II**), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de “Documentação de Habilitação”.

3.5. Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos.

3.6. A licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME – ou Empresa de Pequeno Porte – EPP –, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo VI**.

3.7. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

3.8. O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto a(o) Pregoeiro(a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.9. Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

3.10. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.11. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das licitantes, e na data, horário e local indicados, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão pública do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciadas.

4.2. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190 e 191, possuem valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de modo que o Processo Administrativo de Licitação Pública será destinado exclusivamente à participação de Microempresas – ME – e Empresas de Pequeno Porte – EPP – (inciso I do art. 48 da Lei Complementar Nacional nº. 123/2006).

4.3. O bem PAPEL SULFITE, FORMATO A 4 (75G), ALCALINO 75 G/M<sup>2</sup>, COR BRANCO, RESMA (PACOTE DE 500 FOLHAS), DE 210 MM X 297 MM, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS, COM ISO 9001/14001, é de natureza divisível, de modo que será reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

para a contratação de ME e EPP (inciso III do art. 48 da Lei Complementar Nacional nº. 123/2006), consistentes no seguinte item 137.1.

4.4. O item 137, correspondem a sobra da divisão da cota reservada prevista no item 4.3 e serão destinadas para ampla participação, ou seja: ME, EPP e outras interessadas.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as ME, EPP e para o micro empreendedor individual – MEI –, nos limites previstos da Lei Complementar Nacional nº 123/2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Suspensa de participar de licitações públicas e impedida de contratar com a Administração;

4.5.2. Declarada inidônea para participar de licitações públicas ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

4.5.3. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

## 5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo V**, em papel timbrado da licitante e via única, com linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da licitante ou alguém com poderes para tanto.

5.2. A licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item(ns) que for(em) de seu interesse, sendo que a proposta, obrigatoriamente, deverá conter os preços unitários e total de cada item(ns).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 5.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital.
- 5.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no seguinte endereço: Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, incluídos os valores de quaisquer gastos e despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas e tributários
- 5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.6. O preço deve ser expresso em moeda corrente do país, em numeral, sendo que o valor total de cada item deverá ser expresso com 02 (duas) casas decimais.
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, acaso persista o interesse da Administração e haja consentimento da licitante.
- 5.9. Em caso de divergência entre preço unitário e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.
- 5.10. **A proposta de preços em meios eletrônicos poderá ser gerada a partir das orientações que deveram ser solicitadas através do e-mail [licitacao.santanadomanhuacu@yahoo.com](mailto:licitacao.santanadomanhuacu@yahoo.com) e serem apresentadas gravadas em PEN DRIVE.**

## **6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 6.1. Aberto os envelopes das Propostas Comerciais o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata.

6.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O(A) Pregoeiro(a) classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus proponentes devidamente credenciados participem da fase de lances.

6.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará então as 03 (três) melhores, para que seus proponentes devidamente credenciados participem da fase de lance.

6.4. As licitantes classificadas, nos termos dos subitens anteriores, farão nova disputa, agora por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do proponente da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

6.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado.

6.5.1. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo (a) Pregoeiro (a).

6.5.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 segundos.

6.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.9. Se 02 (duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de classificação.

6.10. O Critério de julgamento adotado será o de menor preço/menor desconto do item conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.10.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **7. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

7.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

7.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

7.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação pertinente.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em 1<sup>a</sup> (primeiro) lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo quanto a sua aceitabilidade.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos, estabelecendo prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.2.O prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes definido o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada em nova sessão pública, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de proposta de menor preço/menor desconto do item, e o valor estimado da contratação.

8.10. Em havendo apenas 01 (uma) oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.11. Sendo aceitável a oferta de proposta de menor preço/maior desconto do item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

### 9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI –, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.5. No caso de ME ou EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME e EPP, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Ordinária Nacional nº 5.764/1971;

9.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775/2012.

9.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971/2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ –

9.3.2. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/1943;

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

9.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.9. Declaração, conforme **Anexo VI**, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII da Constituição da República de 1988 – CR/88.

9.3.10. Caso o licitante detentor da proposta de menor preço/menor desconto do item seja qualificado como ME e EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.4. **Qualificação econômico-financeira,**

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5. A licitante poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC –, emitido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Manhuaçu-MG, desde que esteja dentro do prazo de validade, o qual substituirá, no todo ou em parte, os documentos habilitatórios neste Edital.

9.6. No caso de não constar no CRC algum documento relacionado neste Edital, a licitante deverá fazer constar no envelope de habilitação, original ou cópia autenticada, sob pena de inabilitação.

9.7. O (A) Pregoeiro (a) poderá efetuar consulta no CRC, para fins de aferição de dados omissos no CRC.

9.8. O licitante enquadrado como MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Nacional nº 123/2006,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9. Os documentos serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor(a) público(a) da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise.

9.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões.

9.11.1. Caso o (a) Pregoeiro (a) não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, a licitante será intimada a encaminhar, no prazo de 02(duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como ME e EPP, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nacional nº 123/2006.

9.12. Uma vez apresentado, nenhum documento ou envelope será devolvido aos licitantes, salvo os originais por cópias reprográficas autenticadas substituídas.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como ME e EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como ME e EPP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. Sendo que este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, ou, ainda, por aplicativo de mensagem instantânea, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarada à vencedora, qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a (o) Pregoeiro (a) verificar a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado a licitante declarada vencedora, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.3.1. Será incluído na Ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993;

### **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) da data de sua assinatura, prorrogável na forma do § 1º do art. 57 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

14.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

14.2.1.A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato Administrativo ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.2.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato Administrativo ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN –, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## **15. DO PREÇO**

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 05, 05 de Janeiro 2009.

## **16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência,

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. As condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.santanadomanhuacu@yahoo.com](mailto:licitacao.santanadomanhuacu@yahoo.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais.

20.3. Caberá a (o) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a (o) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **21.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

21.5.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.7.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://santanadomanhuçu.mg.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Rua Major Custódio, nº96, Centro, Santana do Manhuaçu-MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00min. horas às 16h:00min., mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.9.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.9.2 ANEXO II – Modelo de Credenciamento;

21.9.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de Habilitação;

21.9.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de ME e EPP

21.9.5 ANEXO V – Modelo de Proposta

21.9.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII da CR/88.

21.9.7 ANEXO VII – Ata de Registro de Preços;

21.9.8 ANEXO VIII – Minuta de Termo de Contrato;

Santana do Manhuaçu - MG, 22 de Agosto de 2022.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

**EMANUELLE BAIA SOARES SILVA**

Pregoeira Oficial

**FRANCISCO DE PAULO FREITAS**

Prefeito Municipal

**LIDIANE ROBERTA BAIA CARVALHO**

Secretária Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 118/2022

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

041/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA.

## 1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material didático para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Santana do Manhuaçu/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive as estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MAXIMO ACEITÁVEL
01	ADESIVO INSTANTANEOMULTIUSO793100GR	10	3.783,00
02	AGENDA ANUAL, COSTURADA, CAPA DURA EM COURINO, UM DIAPOR PÁGINA	100	2.861,00
03	ÁLCOO LÉTILICO HIDRATADO, 70º INPM, C AIXAC/12 UNADES, CADA FRASCO C/ 1000 ML.	50	8.406,50
04	ALFINETES SIMPLES DE AÇONIQUELADO, COM CABEÇA DE VIDRO COLORIDO, EMBA	200	1.700,00
05	ALMOFADA PARA CARIMBONº3, TAMPA PLÁSTICA	100	840,00
06	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA 02 PINCÉIS	100	477,00
07	APONTADOR COM DEPOSITO, MODELO JUMBO, COM 02 FUROS	1.000	1.590,0
08	ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA NORMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X24X36CM, PCTC/10	50	5.296,50
09	BALÃO DE FESTA, Nº07 CORES VARIADAS, P ACOTE COM CINQUENTA UNADES.	300	2.871,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

10	BARBANTEDEALGODAO08 FIOSCOM65MTROLOC/ 500GRAMAS	200	3.840,00
11	BARBANTEDEALGODAO,08FIOS,ROLOC/ 200GRAMAS	200	1.866,00
12	BASTAODECOLAPARA PISTOLA DECOLAQUENTEFINA	200	12.600,00
13	BASTAODECOLA PARAPISTOLA DECOLAQUENTEGROSSA	200	12.600,00
14	BIGGIZDECERATRIANGULARJUMBOCAIX A C/DOZEUNADES,95GR	2.000	14.660,00
15	BOLA DEISOPORDE100MM	100	967,00
16	BOLA DEISOPORDE150MM	100	1.720,00
17	BOLA DEISOPORDE25MM	100	430,00
18	BOLA DEISOPORDE75MM	100	643,00
19	BORRACHABRANCANº40,CXC/40UNADES ,EMBORRACHANATURAL,NÃO MANCHA	150	2.580,00
20	BORRACHABRANCANº60,CXC/60UNADES ,EMBORRACHANATURAL,NÃO MANCHA	100	1.680,00
21	BORRACHABRANCAPONTEIRACX/100	100	1.893,00
22	BROCAL500GR,- GLITTER,PARTÍCULAGROSSADEPVCCOM BRILHOINTENSO/INDICADOPARAUSOAR TESANAL,ESCOLAR.PODESERFIXADOCO MCOLA BRANCA,GOMAAARÁBL.	50	3.621,50
23	CADERNOBROCHURAO60FOLHASPAUTA DAS200X275MM	7.000	39.410,00
24	CADERNOBROCHURAO80FOLHASPAUTA DAS200X275MM	7.000	52.360,00
25	CADERNOBROCHURÃO96FLS,CAPADUR ACOSTURADO,MEDINDO200X275MM 480G	1.000	13.270,00
26	CADERNOBROCHURÃOGRANDE,80FOLH AS,FORMATO200X275MM,SEMPAUTA,CA PAPERSONALIZADAC/4CORESPOLICROM IA,CAPAEMPAPELCOUCHÊ COMLOGODAPREFEITURAMUNICIPA300 GPAPEL	2.000	17.040,00
27	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, 80 FOLHAS, FORMATO 200 X 275 MM, TRINTA EUMA PAUTAS, CAPA PERSONALIZADA	2.000	17.040,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	C/4 CORES POLICROMIA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL 300G PAPEL		
28	CADERNO DE PONTO, 100 FOLHAS, FORMATO 115X210MM.	50	17.040,00
29	CADERNO DE PROTOCOLO, 1/4, 100 FOLHAS. FORMATO: 154MMX216MM. CAPA	50	1.386,00
30	CADERNO TIPO ATAMANO OFÍCIO, COM 100 FOLHAS E PÁGINAS NUMERADAS	100	467,00
31	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS, COM ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL COM 200 FLS	100	2.446,00
32	CAIXA ORGANIZADOR MULTIUSO PLÁSTICA COM TAMPA E TRAVA 20L	20	1.777,00
33	CAIXA ORGANIZADOR MULTIUSO PLÁSTICA COM TAMPA E TRAVA 56L	20	1.985,20
34	CAIXA PLÁSTICA 6,5 LITROS: CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA COM TAMPA.	20	2.434,80
35	CALCULADORA DE 8 DÍGITOS	50	1.162,60
36	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, FORMATO 18,5X13CM DOIS POWER SOLARE	50	1.163,50
37	CANETA CORRETIVA 8ML, CXC/12	10	1.995,00
38	CANETA ESFEROGRÁFICA ABP-50,7, CXC/12 UNIDADES	30	1.085,70
39	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA 1.0, TUBO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, CX COM 50 UNIDADES. AZUL, PRETA E VERMELHA	50	3.385,50
40	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, ESFERA DE TRINGSTÊNIO DE 0,7MM TAM	50	3.295,00
41	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, ESFERA DE TRINGSTÊNIO DE 0,8MM, TAMPA E TAMPINHA DA CORDA DE TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR PRETA	15	2.975,00
42	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, ESFERA DE TRINGSTÊNIO DE 0,8MM, TAMPA E TAMPINHA DA CORDA DE TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR VERMELHA	15	949,95
43	CANETA HIDROCOR 12 CORES, NEOPEN MIRIM	700	969,45
44	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA, FABRICAÇÃO NACIONAL	700	6.083,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

45	CANETAPARARETROPROJETORESTOJOC/ 6-CORESVARIADAS	50	753,50
46	CAPAPARAENCADERNAÇAOA4PRETA,P CTC/100UNADES	50	3.543,50
47	CAPAPARAENCADERNAÇAOA4TRANSP ARENTE,PCTC/100UNADES	50	3.543,50
48	CARBONOUMAFACEFORMATOA421X29,7 CM,COMPOSIÇÃO:CERAS,ÓLEOS, PLASTIFICANTESECORANTES,CAIXACO MCEMFOLHAS.	20	1.456,00
49	CARTOLINA BRANCA,NASMEDIDAS66X96CM.PCT/100 UND240G	100	9.337,00
50	CARTOLINA CORESVARIADAS,NASMEDIDAS66X96CM. PCT/100UND240G	100	7.003,00
51	CLIPS, NIQUELADO, FABRICADO COMEMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS ARAMENIQUELADO, CLIPS	50	1.008,50
52	CLIPS,NIQUELADO,FABRICADOCOMARA MENIQUELADO,CLIPS2,0EMBALAGEM: CAIXA COM500GRAMAS.	50	1.013,50
53	CLIPS,NIQUELADO,FABRICADOCOMARA MENIQUELADO,CLIPS6,0EMBALAGEM: CAIXA COM500GRAMAS	50	1.013,50
54	CLIPS,NIQUELADO,FABRICADOCOMARA MENIQUELADO,CLIPS8,0EMBALAGEM: CAIXA COM500GRAMAS	50	1.013,50
55	COLA BRANCA EMBASTÃO10GRAMASCOM12UNADES	20	924,60
56	COLA BRANCA, DE 1000 GRAMAS, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE ÀUMIDADE,COMPOSIÇÃO:POLÍMETROVI NÍLICO,TENSOATIVOOEPLASTIFICANTE,A TÓXICO, COMBICODOSADOR, CX/12 UND	80	20.120,00
57	COLA BRANCA, DE 40 GRAMAS, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE ÀUMIDADE,COMPOSIÇÃO:POLÍMETROVI NÍLICO,TENSOATIVOOEPLASTIFICANTE,A TÓXICO, COMBICO DOSADOR,CXC/12 UND	100	1.593,00
58	COLA BRANCA, DE 500 GRAMAS, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE ÀUMIDADE,COMPOSIÇÃO:POLÍMETROVI NÍLICO,TENSOATIVOOEPLASTIFICANTE,A	50	9.591,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	TÓXICO, COMBICO DOSADOR,CXC/12 UND		
59	COLA BRANCA,DE90GRAMAS,À BASEDEPVA,CONSISTENTEERESISTENTE ÀUMIDADE,COMPOSIÇÃO:POLÍMETROVINÍLICO,TENSOATIVOOEPLASTIFICANTE, ATÓXICO,COMBICODOSADOR,CX/12UND	100	6.617,00
60	COLA COLORIDA,23GRAMAS,CXC/4UNADES	100	860,00
61	COLA GLITERBISNAGA15ML C/12UN	20	801,40
62	COLAGLITER,DE35GRAMAS,LAVÁVEL,ATÓXICO,COMPOSIÇÃO:RESINADEPVA, COMBICODOSADOR.CXC/12	100	6.773,00
63	COLAP/MADEIRA,PAPELETECIDO,COMP OSIÇÃOEACETATODEPOLIVINILA, CAIXA C/12UNADES.	20	1.440,60
64	COLA PARAISOPOR,VDCOM90GRAMAS	250	2.555,00
65	CORRETIVOÀBASEDEÁGUA,ATÓXICO,IN ODORO,NÃORESSECAINDICADOPARA USOINFANTIL,FRASCOCOM18ML,CXC/12	10	208,00
66	DIARIO ESCOLAR 1ºAO 5ºANO	100	1.680,00
67	DIARIO ESCOLAR 6ºAO 9ºANO	100	1.953,00
68	DIARIOESCOLARREGIMEDECICLO	100	2.463,00
69	ENVELOPEOFICIOBRANCO,FORMATO114 X229MM,OFICIO75GM2,CXC/1000UN	20	3.251,40
70	ENVELOPEPARDO176X250CAIXACOM250 UND	20	1.789,40
71	ENVELOPEPARDO34X24CAIXACOM250U ND	50	6.446,50
72	ENVELOPESACOBranco,FORMATO250X 353MM,KRAFTNATURAL90G/M2, CAIXA COM250UNADES	20	3.699,40
73	ENVELOPESACOPARDO,FORMATO250X35 3MM,KRAFTNATURAL90G/M2, CAIXA COM250UNADES	30	3.867,90
74	ESPIRALP/ENCADERNACAO17MMESPIRA LPARAENCADERNACAO17MM,FABR	30	1.985,10
75	ESPIRALP/ENCADERNACAO29MMESPIRA LPARAENCADERNACAO29MM,FABR	30	1.985,10
76	ESPIRALP/ENCADERNACAO33MMESPIRA LPARAENCADERNACAO33MM,FABR	30	1.958,10
77	ESPIRALPARAENCADERNACAO17MM, PCTCOM100UNADES	20	1.305,40
78	ESPIRALPARAENCADERNACAO17MM, PCTCOM100UNADES	20	1.305,40
79	ESTILETEESTREITOCAIXACOM12	10	399,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

80	ESTILETE, DE PLÁSTICO, LARGO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 15,5 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 2,5 CM DE LARGURA, COM TRAVESELA DE SEGURANÇA DURANTE O CORTE EM PLÁSTICO (TRAVA DE PLÁSTICO DE ROSQUEAR), RESISTENTE, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18MM, CX C/12	10	510,70
81	EVA A TOALHA DOPCTC/10 UNIDADES, TAMANHO 40X60CM	250	16.892,50
82	EVA COM GLITER PCTC/10 UNIDADES, TAMANHO 40X60CM	250	16.892,50
83	ESTILETE ESTREITO CAIXA COM 12	500	18.685,00
84	ESTILETE, DE PLÁSTICO, LARGO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 15,5 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 2,5 CM DE LARGURA, COM TRAVESELA DE SEGURANÇA DURANTE O CORTE EM PLÁSTICO (TRAVA DE PLÁSTICO DE ROSQUEAR), RESISTENTE, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18MM, CX C/12	250	9.217,00
85	EVA A TOALHA DOPCTC/10 UNIDADES, TAMANHO 40X60CM	10	471,00
86	EVA COM GLITER PCTC/10 UNIDADES, TAMANHO 40X60CM	10	245,30
87	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10MPCTC/20	100	2.183,00
88	FITA ADESIVA MARRON 45MM X 45MPCTC/5	150	5.620,50
89	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40MPCTC/20	100	4.163,00
90	FITA CREPE 19MM X 50MPCTC/6	150	6.865,50
91	FITA CREPE 50MM X 50MT.PCTC/4	150	10.150,00
92	FITA DUPLA FACE 12MM X 30MPCTC/12	100	7.910,00
93	GIZ BRANCO ATÓXICO CX/40 CAIXINHAS C/64 PALITOS APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA	10	1.655,30
94	GIZ COLORIDO ATÓXICO CX/40 CAIXINHAS C/64 PALITOS APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA.	10	2.044,70
95	GIZ DE CÊRA, NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS, FORMATO ANATÔMICO, NÃO MANCHA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: CORES E PIGMENTOS. CAIXA C/DOZE UNIDADES, CAIXA DE 8,5 CM DE COMPRIMENTO.	2.000	16.200,00
96	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM. CAIXA COM 12 TUBOS CONTENDO 12 UNIDADES	03	41,40
97	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100 FLS	30	3.869,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

98	GRAMPEADOR MÍDIO PARA 25 FLS, GRAMPO 26/6	100	1.897,00
99	GRAMPEADOR TAPECEIRO PAREDE	15	1.043,55
100	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, PARA ATÉ 30 FLS 26/6	50	2.251,50
101	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, CAIXAC/ 5000 UNIDADES.	100	923,00
102	GUILHOTINA FACAO 4 ATÉ 15 FLS ESTILO FACAO	05	2.430,00
103	KIT DE LÁPIS DE COR GRANDE, 12 CORES, 02 LÁPIS PRETO Nº 02, 01 BORRACHA BRANCA, 01 APONTADOR PLÁSTICO 1 FURO. FABRICAÇÃO NACIONAL, ATÓXICO, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM, COM SELO DO IMETRO	2.500	68.325,00
104	LÁPIS BORRACHA: EM MADEIRA, GRAFITE, CARGA INERTE SEM MATERIAL CERÂMICO, DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO 20 X 50 X 15 MM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 0,067 KG, CXC/ 12	20	1.474,00
105	LÁPIS DECOR 24 CORES, DE MADEIRA REFLORESTADA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MEDIDA APROXIMADAMENTE 15 CM, COM SELO DO IMETRO	150	4.575,00
106	LÁPIS PRETO Nº 02, DE MADEIRA REFLORESTADA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ATÓXICO, CAIXAC/ 144 UNIDADES	100	9.960,00
107	LIMPADOR P/ QUADRO BRANCO UNADELI QUIDO DELIMPEZ PARA QUADRO BRANCO, SPRAY, FRASCO COM 100 ML, REMOVE INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS, SUJEIRAS ETC, PRODUTO NÃO TÓXICO.	50	2.028,50
108	LIVRO DE PONTOS 4 ASSINATURAS, 100 FOLHAS, GRANDE	50	1.400,00
109	LIVRO DE PONTOS DO PROFESSOR C/ 100 FLS	30	2.957,10
110	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 100 FLS	20	332,00
111	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 1/4, 50 FLS	20	332,00
112	LIVRO DE RESULTADO FINAL	10	974,70
113	LIVRO DE REGISTRO DE MATRÍCULA (IGUAL OU SIMILAR) MODSG40-SUPERGRÁFICA E	10	974,70
114	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARGÁVEL (BOARD MASTER) (PARA US	50	2.070,00
115	MASSA DE MODELAR GRANDE COM 12 CORES	2.000	17.460,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	ESPESOLÍQUIDO180G,COM REGISTRODOIMMETRO		
116	PALITODEESPETINHODECHURRASCOPTC/100	100	950,00
117	PALITODEPICOLE,PONTAARREDONDADA,PCTC/50	100	915,00
118	PAPELAGPCTCOM200FLS66X96	10	3.396,70
119	PAPELAP66X9690GPCTC/250FLS	10	4.469,30
120	PAPELAUTO- ADESIVOPLÁSTICOBRILHANTETRANS- PARENTE, TIPOCONTACT, 45CM	150	12.384,00
121	PAPEL CAMURÇA40X60CM, CORESVARIADASPC TC/25UN	100	4.177,00
122	PAPELCARTAOCORESVARIADAS,PCTC/20 UNADES,240GRS	100	4.177,00
123	PAPEL CELOFANECORESVARIADAS,PCTC/20	300	19.680,00
124	PAPELCOLORSET, CORESVARIADAS, NAS MEDIDAS47,5X66,5.PCTEC/20 UNADES	100	4.177,00
125	PAPELCOUCHE,A4,180GRC/ 50FLS	50	1.788,50
126	PAPELCREPOM, NASMEDIDAS48X200CM,C ORES SVARIADAS, CXC/40UNADES	100	8.100,00
127	PAPELDESEDACORESVARIADASNAMED IDAS48X66CM,PCTC/100UN	50	2.621,50
128	PAPELFANTASIA, NASMEDIDAS48X60CM, CORESVARIADAS,PCTC/100UN	50	4.291,50
129	PAPELFOTOALTOBRILHANTEEACETINA DO,A4(210X297 MM)GRAMATURA 270 G/M², EMBALAGEMCOM50FOLHAS	50	3.991,50
130	PAPEL FOTOGRAFICO180G/M², TAMANHO10X15C M, CAIXACOM20FOLHAS.	50	2.325,00
131	PAPELLAMINADOCORESVARIADAS,PCT C/40UNADES	50	2.741,50
132	PAPELMANILHABRANCO, NASMEDIDAS6 7X96,5CMC/250	15	4.290,00
133	PAPELMANILHAPARDO, NASMEDIDAS67 X96,5CMC/250	10	2.264,30
134	PAPELMICROONDULADO, NASMEDIDAS5 0X80CM.C/20FLS	25	2.533,25
135	PAPELSULFITE,75G,215X315MM,OFICIO9,C AIXACOM10PACOTES, CADA PACOTECOM500FOLHAS,C/ISO9001/14001,	100	39.027,00
136	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (75 G), 75 G/M², CORES VARIADAS, CX C/ 50PACOTESCOM100FOLHAS,DE210MMX29 7MM.	50	22.944,00
137	PAPELSULFITE,FORMATOA4(75G),ALCALI	225	86.231,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	NO75G/M <sup>2</sup> ,CORBRANCO,RESMA(PACOTE DE500FOLHAS),DE210MMX297MM,EMBALAGEM:CAIXACOM10 RESMAS,COMISO9001/14001, <b>ITEM CONCORRÊNCIA AMPLA.</b>		
137.1	PAPELSULFITE,FORMATOA4(75G),ALCALINO75G/M <sup>2</sup> ,CORBRANCO,RESMA(PACOTE DE500FOLHAS),DE210MMX297MM,EMBALAGEM:CAIXACOM10 RESMAS,COMISO9001/14001, <b>ITEM - RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP.</b>	75	28.743,75
138	PAPELVEGEBRANCO,180GRSPACOTEC/50UNADES,A4	50	963,50
139	PAPELVEGECORES VARIADAS,180GRSPACOTEC/50UNADES,A4	50	963,50
140	PASTA COM PLASTICO CATALOGO 50 PAGINAS	100	2.637,00
141	PASTA DE PAPEL PLASTIFICADA COM ABA ELASTICA PCTC/10UN	100	3.360,00
142	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ABA ELASTICA	300	1.239,00
143	PASTA SUSPENSA KRAFT, COM GRAMPO TRILHO E VISOR, PONTA SUPORTE PLÁSTICA MEDIDAS DE 24CM DE ALTURA X 36CM CUMPRIMENTO, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	50	10.116,50
144	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO MARMORIZADO DE 350 GRAMAS, COM GRAMPO TRILHO E VISOR, PONTA SUPORTE PLÁSTICA MEDIDAS DE 24CM DE ALTURA X 36CM CUMPRIMENTO, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	50	13.521,50
145	PENDRIVE 16GB	50	1.809,00
146	PENDRIVE 32GB	30	1.194,30
147	PENDRIVE 8GB	30	1.008,90
148	PERCEVEJO COLORIDO CAIXA COM 25 UNIDADES	20	103,20
149	PERFURADOR ALICATE CIRCULO 6MM	20	915,40
150	PERFURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA 15X16MM	20	496,00
151	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE DE 20 FLS, COM ASTE INDICADOR DE TAMANHO	50	2.016,50
152	PERFURADOR DE PAPEL COM ASTE INDICADOR DE TAMANHO DE PAPEL CAPACIDADE DE 45 FLS.	50	5.523,50
153	PINCEL	100	6.667,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	ATÔMICO COMPONTACHANFRADADO TIPO CARREGÁVEL, AZUL, PRETO		
154	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA 5,9M M, GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA, 8,5X70MM, COR AZUL COM 12 UN	100	6.667,00
155	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA 5,9M M, GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA, 8,5X70MM, COR PRETA COM 12 UN	100	6.553,00
156	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA 5,9M M, GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA, 8,5X70MM, COR VERMELHA COM 12 UN	100	6.667,00
157	PINCEL ATÔMICO, COMPONTA REDONDA, CAIXA COM 12 UNADES, 4MM COR AZU	100	6.667,00
158	PINCEL ESCOLAR P/PINTURA C/TINTA GU ACHEN nº10 COM 12 UN	50	1.321,50
159	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA REDONDA Nº12C OM 12 UN	50	1.446,50
160	PINCEL MARCA TEXTO, CXC/12 UNADES	15	504,45
161	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CXC/12 UNADES	50	1.655,00
162	PINCEL PARA PINTURA TAMANHOS VARIADOS	50	3.263,50
163	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARR EGÁVEL. TINTA A BASE DE ÁGUA, AZUL, PRETO E VERMELHO. CXC/12	100	6.447,00
164	PINCEL PONTA CHATA P/TINTA GUACHEN nº16 COM 12 UNADES	20	939,40
165	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE, CO MGATILHO BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS	150	5.515,50
166	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, C OMGATILHO BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS	150	4.440,00
167	PLACA ISOPOR DE 10MM	50	611,50
168	PLACA ISOPOR DE 15MM	50	611,50
169	PLACA ISOPOR DE 20MM	50	980,00
170	PLACA ISOPOR DE 30MM	50	1.414,00
171	PLÁSTICO ADESIVO PARA PLASTIFICAÇÃO QUENTE, TAMANHO A4 (220X307MM),	30	3.612,00
172	PLÁSTICO ESTAMPADO PARA ENCAPAR C ADERNO, ROLO DE 25 METROS X 0,45 METRO, 0,621KG.	40	3.112,00
173	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPA R CADERNO, ROLO DE 25 METROS X 0,45 METRO, 0,621KG.	40	1.536,00







# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

básica de Educação Municipal, e que respeitem os direitos, as interações e práticas cotidianas que vivenciam e constroem sua identidade pessoal e coletiva. E assim sendo, o interesse público a aquisição dos materiais com objetivo de promover oportunidades educacionais focadas no acesso aos materiais didáticos, garantindo o aprendizado e a igualdade perante as crianças de toda rede municipal de Santana do Manhuaçu/MG.

2.2. Faz-se necessário a abertura de procedimento para aquisição do objeto ora licitado, sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento das escolas, junto a Secretaria Municipal de Educação pública de nosso município.

2.3. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, e serem as necessidades de previa manifestação orçamentaria, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

2.4. Os produtos, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos.

2.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

2.6. As quantidades deste objeto, são estimadas, servem como meras norteadoras do consumo real, não vinculando o CONTRATANTE à solicitação total do quantitativo estimado.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de fornecimentos comuns por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## **4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

1.1. O desembolso se fará mediante rubrica de dotação orçamentária:

02006.1212200262.032 33903000000 (FICHA 120) FONTE 101,

02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 138) FONTE

101,02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 139) FONTE

122,02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 140) FONTE 143,

02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 141) FONTE 146,

02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 142) FONTE 147,

02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 143) FONTE 171, 02006.12365000.071

33903000000 (FICHA 175) FONTE 101, 02006.1236500092.075 33903000000

(FICHA 185) FONTE 101, 02006.1236600102.059 33903000000 (FICHA 189)

FONTE 101, 02007.1236100102.070 33903000000 (FICHA 201) FONTE 119,

conforme Estimativa Orçamentária e Financeira a ser emitida pela área competente e autorizada por Leonam Marques Baia CRC N° MG-116986/0.

## **5. O TIPO DE LICITAÇÃO**

5.1. A licitação deverá ser do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

## **6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos materiais é de 48 (quarenta e oito horas), contados da data da A.F (Autorização de Fornecimento), em remessas parceladas, conforme solicitações e endereços solicitados na A.F (Autorização de Fornecimento).

6.2. Os produtos deverão estar em plena validade, quando for o caso, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. A(s) empresa(s)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

vencedora(s) dos produtos será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo. Durante o prazo de garantia dos produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Ordinária Nacional nº. 8.078/1990, denominado Código de Defesa do Consumidor – CDC;

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. A Contratada, por si, seus agentes ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a Contratante, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Contratante o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitação será efetuado mensalmente, pela Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, por processo legal, em até 30 (Trinta) dias úteis após o recebimento da nota/fiscal/fatura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/1993, poderão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, nos termos do § 3º do art. 5º da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/1993.

12.3. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos bens nas condições estabelecidas, o que poderá ser comprovado por meio de atestado no documento fiscal correspondente.

12.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

12.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. O pagamento devido pelo Contratante será efetuado por meio ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratante, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal ou na fatura, a Contratada dará a Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

12.9. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros, quando devidos, ou cobrados diretamente da Contratada.

12.10. Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade da Contratante, assim como aquelas que não correspondem a serviços efetivamente prestados ou reembolsos devidos.

12.11. Os documentos comprobatórios dos pagamentos relativos a tributos, encargos ou contribuições de responsabilidade da contratada, deverão ser enviados a Contratante mensalmente.

12.12. A Contratada deverá apresentar ao gestor/fiscal do contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a correspondente nota fiscal ou fatura, acompanhada da planilha analítica de faturamento.

12.13. A nota fiscal ou fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias ou previdenciárias.

12.14. No primeiro e no último mês de vigência contratual, os valores a serem pagos pela Contratante serão calculados *pro rata die*, pelo período da efetiva prestação dos serviços. Nos demais meses, os encargos da efetiva prestação dos serviços serão cobrados considerando-se o mês de 30 (trinta) dias.

12.15. Quando do término do contrato, a liberação dos pagamentos das notas fiscais ou das futuras relativas aos últimos meses de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato, apresentação de todos os documentos exigidos, correção de todas as eventuais pendências apuradas, demonstração da utilização das parcelas repassadas a título de aviso prévio ou multa fundiária e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

comprovação da efetiva quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou decorrentes de normas coletivas.

12.16. Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

12.17. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.19. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.21. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

12.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.23. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

## **13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

## **14. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993 e da Lei Nacional nº 10.520/2002, a Contratada que:

14.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.2.3. fraudar na execução do contrato;

14.2.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.2.5. cometer fraude fiscal;

14.2.6. não mantiver a proposta.

14.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.3.2. multa moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

14.3.3. multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

14.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.3.6. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até cinco anos;

14.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, as empresas e os profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei Ordinária Nacional nº 9.784/1999.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **15. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

15.2. A Contratante e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da alínea “ d” inciso II do art. 65 da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/1993, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

15.3. A Contratante reversa para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/1993.

15.4. Qualquer tolerância por parte da Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo a Contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

Santana do Manhuaçu – MG, 22 de Agosto de 2022.

**EMANUELLE BAIA SOARES SILVA**

Pregoeira Oficial

**FRANCISCO DE PAULO FREITAS**

Prefeito Municipal

**LIDIANE ROBERTA BAIA CARVALHO**

Secretária Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 118/2022

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

041/2022.

ANEXO II

## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, com  
sede \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ rua/av./praça  
\_\_\_\_\_, nº.  
\_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado  
de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
senhor(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CPF sob o nº.  
\_\_\_\_\_, **CREDENCIA** para participar  
deste Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 041/2022, o(a)  
senhor(a) \_\_\_\_\_  
devidamente inscrita no CPF sob o nº.  
\_\_\_\_\_, nos termos do Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 118/2022

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

041/2022

ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, com  
sede \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ rua/av./praça  
\_\_\_\_\_, nº.  
\_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado  
de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
senhor(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CPF sob o nº.  
\_\_\_\_\_, **DECLARA** que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a  
indicação do objeto e do preço oferecidos (inciso VII do art. 4º da Lei Ordinária  
Nacional nº. 10.520/2002).

Por ser verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 118/2022

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

041/2022

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

	NOME:					CPF/CNPJ:
	ENDEREÇO:					
	CIDADE:				UF:	
	Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material didático para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Santana do Manhuaçu/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
01	ADESIVO INSTANTANEO M ULTIUSO 793100GR	100	Unid.			
02	AGENDA ANUAL, COSTUR ADA, CAPA DURA EM COURINO, UMDIAPORP ÁGINA	100	Unid.			
03	ÁLCOO LÉTICO HIDRATA DO, 70° INPM, CAIXA C/12 UN ADES, CADA FRASCO C/ 1000 ML.	50	Cx.			
04	ALFINETES SIMPLES DE AÇ O NIQUELADO, COM CABEÇA DE VIDRO COLORIDO, EMB A	200	Cx.			
05	ALMOFADA PARA CARIMBONº3, TAMPAPLÁST ICA	100	Unid.			
06	APAGADOR DE QUADRO BR ANCO, PLÁSTICO, COM SUP ORTE PARA 02 PINCÉIS	100	Unid.			
07	APONTADOR COM DEPOSI TO, MODELO JUMBO, COM 0 2 FUROS	1.000	Unid.			
08	ARQUIVO MORTO EM	50	Pct.			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	POLIONDA NORMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X24X36CM,PCTC/10				
09	BALÃO DE FESTA, Nº 07 CORES VARIADAS, PACOTE COM CINQUENTA UNIDADES.	300	Pct.		
10	BARBANTE DE ALGODÃO 08 FIOS COM 65 MT ROLO/ 500 GRAMAS	200	Rol.		
11	BARBANTE DE ALGODÃO 08 FIOS, ROLO/ 200 GRAMAS	200	Rol.		
12	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	200	Pct.		
13	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	200	Pct.		
14	BIGGIZ DE CERATRIANGULO ARJUMBO CAIXA C/DOZE UNIDADES, 95GR	2.000	Cx.		
15	BOLA DE ISOPORDE 100MM	100	Unid.		
16	BOLA DE ISOPORDE 150MM	100	Unid.		
17	BOLA DE ISOPORDE 25MM	100	Unid.		
18	BOLA DE ISOPORDE 75MM	100	Unid.		
19	BORRACHA BRANCA Nº 40, CXC/40 UNIDADES, EMBORRACHADA NATURAL, NÃO MANCHA	150	Cx.		
20	BORRACHA BRANCA Nº 60, CXC/60 UNIDADES, EMBORRACHADA NATURAL, NÃO MANCHA	100	Cx.		
21	BORRACHA BRANCA PONTA EIRADA C/100	100	Pct.		
22	BROCA 500GR, - GLITTER, PARTÍCULAS GROSSAS DE PVC COM BRILHO INTENSO/INDICADO PARA USO ARTESANAL, ESCOLAR. PODE SER FIXADO COM COLA BRANCA, GOMA ARÁBICA.	50	Unid.		
23	CADERNO BROCHURA 060 FOLHAS PAUTADAS 200X275MM	7.000	Unid.		
24	CADERNO BROCHURA 080 FOLHAS PAUTADAS 200X275MM	7.000	Unid.		
25	CADERNO BROCHURA 096 FLS, CAPA DURACOSTURA DO, MEDINDO 200X275MM 480G	1.000	Unid.		
26	CADERNO BROCHURA 080 FOLHAS, FORMATO	2.000	Unid.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	O200X275MM,SEMPAUTA,C APAPERSONALIZADAC/4C ORESPOLICROMIA,CAPAE MPAPELCOUCHÊ COMLOGODAPREFEITURA MUNICIPA300GPAPEL				
27	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, 80 FOLHAS, FORMATO 200 X 275 MM, TRINTA EUMA PAUTAS, CAPA PERSONALIZADA C/4 CORES POLICROMIA, CAPA EM PAPELCOUCHÊCOMLOGO DAPREFEITURAMUNICIPA L 300G PAPEL	2.000	Unid.		
28	CADERNODEPONTO,100F OLHAS,FORMATO115X210 MM.	50	Unid.		
29	CADERNODEPROTOCOLO, 1/4,100FOLHAS.FORMATO:1 54MMX216MM.CAPA	50	Unid.		
30	CADERNOTIPOATATAMA NHOOFÍCIO,COM100FOLH ASEPÁGINASNUMERADAS	100	Unid.		
31	CADERNOUNIVERSITÁRIO ,10MATÉRIAS,COMESPIRA L,CAPAFLEXÍVELCOM 200FLS	100	Unid.		
32	CAIXA ORGANIZADORAMULTIUS OPLÁSTICA COMTAMPAETRAVA20L	20	Unid.		
33	CAIXA ORGANIZADORAMULTIUS OPLÁSTICA COMTAMPAETRAVA 56L	20	Unid.		
34	CAIXAPLÁSTICA6,5LITROS :CAIXAPLÁSTICARETANG ULARBRANCACOMTAMP A.	20	Unid.		
35	CALCULADORA DE8DÍGITOS	50	Unid.		
36	CALCULADORADEMESA12 DÍGITOS,FORMATO18,5X13 CMDOISPOWERSOLARE	50	Unid.		
37	CANETA CORRETIVA8ML,CXC/12	10	Cx.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

38	CANETAESFEROGRÁFICA BP-S0,7,CXC/12UNADES	30	Cx.		
39	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA 1.0, TUBO TRANSPARENTE, COM ORIFICIOLATERAL,CXCO M50UNADES.AZUL,PRETA EVERMELHA	50	Cx.		
40	CANETAESFEROGRÁFICA, ESCRITAFINA,ESFERADET RINGSTÊNIODE0,7MMTAM	50	Cx.		
41	CANETAESFEROGRÁFICA, ESCRITAFINA,ESFERADET RINGSTÊNIODE0,8MM, TAMPAETAMPINHADACO RDATINTA,CAIXACOMCI NQUENTAUNADESCORPR ETA.	15	Cx.		
42	CANETAESFEROGRÁFICA, ESCRITAFINA,ESFERADET RINGSTÊNIODE0,8MM, TAMPAETAMPINHADACO RDATINTA,CAIXACOMCI QUENTAUNADESCORVER MELHA	15	Cx.		
43	CANETAHIDROCORTI2COR ES,NEO-PENMIRIM	700	Unid.		
44	CANETAHIDROGRÁFICA1 2CORES,PONTAGROSSA,TI NTAABASEDEÁGUA, FABRICAÇÃO NACIONAL	700	Pct.		
45	CANETAPARARETROPROJ ETORESTOJOC/6- CORESVARIADAS	50	Pct.		
46	CAPAPARAENCADERNAC AOA4PRETA,PCTC/100UNA DES	50	Pct.		
47	CAPAPARAENCADERNAC AOA4TRANSPARENTE,PCT C/100UNADES	50	Pct.		
48	CARBONOUMAFACEFOR MATOA421X29,7CM,COMP OSIÇÃO:CERAS,ÓLEOS, PLASTIFICANTESECORAN TES,CAIXACOMCEMFOLH AS.	20	Cx.		
49	CARTOLINA BRANCA,NASMEDIDAS66X 96CM.PCT/100UND240G	100	Pct.		
50	CARTOLINA CORESVARIADAS,NASME DIDAS66X96CM.PCT/100UN	100	Pct.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	D240G				
51	CLIPS, NIQUELADO, FABRICADO COM EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS ARAME NIQUELADO, CLIPS	50	Cx.		
52	CLIPS, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 2,0 EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS.	50	Cx.		
53	CLIPS, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 6,0 EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	50	Cx.		
54	CLIPS, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 8,0 EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	50	Cx.		
55	COLA BRANCA EMBASTÃO 10 GRAMAS COM 12 UNIDADES	20	Cx.		
56	COLA BRANCA, DE 1000 GRAMAS, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE, COMPOSIÇÃO: POLÍMETROVINÍLICO, TENSIOATIVO E PLASTIFICANTE, ATÓXICO, COMBICODOSADOR, CX/12 UND	80	Cx.		
57	COLA BRANCA, DE 40 GRAMAS, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE, COMPOSIÇÃO: POLÍMETROVINÍLICO, TENSIOATIVO E PLASTIFICANTE, ATÓXICO, COMBICODOSADOR, CX/12 UND	100	Cx.		
58	COLA BRANCA, DE 500 GRAMAS, À BASE DE PVA,	50	Cx.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE, COMPOSIÇÃO: POLÍMETRO VINÍLICO, TENSÃO ATIVA E PLASTIFICANTE, ATÓXICO, COMBICODOSADOR, CXC/12 UND				
59	COLA BRANCA, DE 90 GRAMAS, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE, COMPOSIÇÃO: POLÍMETRO VINÍLICO, TENSÃO ATIVA E PLASTIFICANTE, ATÓXICO, COMBICODOSADOR, CX/12 UND	100	Unid.		
60	COLA COLORIDA, 23 GRAMAS, CXC/4 UNADES	100	Cx.		
61	COLA GLITER BISNAGA 15ML C/12 UN	20	Cx.		
62	COLA GLITER, DE 35 GRAMAS, LAVÁVEL, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, COMBICODOSADOR. CXC/12	100	Cx.		
63	COLA PAZ/MADEIRA, PAPELETECIDO, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA, CAIXA C/12 UNADES.	20	Cx.		
64	COLA PARA ISOPOR, VDCOM 90 GRAMAS	250	Unid.		
65	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, NÃO RESSECA, INDICADO PARA USO INFANTIL, FRASCO COM 18ML, CXC/12	10	Cx.		
66	DIÁRIO ESCOLAR 1º AO 5º ANO	100	Unid.		
67	DIÁRIO ESCOLAR 6º AO 9º ANO	100	Unid.		
68	DIÁRIO ESCOLAR REGIMED E CÍCLO	100	Unid.		
69	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, FORMATO 114X229MM, OFÍCIO 75GM2, CXC/1000 UN	20	Cx.		
70	ENVELOPE PARDO 176X250 CAIXA COM 250 UND	20	Cx.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

71	ENVELOPEPARDO34X24CAIXA COM250UND	50	Cx.		
72	ENVELOPESACOBranco, FORMATO250X353MM,KRAFT NATURAL90G/M2, CAIXA COM250UNADES	20	Cx.		
73	ENVELOPESACOPARDO,FORMATO250X353MM,KRAFT NATURAL90G/M2, CAIXA COM250UNADES	30	Cx.		
74	ESPIRALP/ENCADERNACAO17MMESPIRALPARAENCADERNACAO17MM,FABR	30	Pct.		
75	ESPIRALP/ENCADERNACAO29MMESPIRALPARAENCADERNACAO29MM,FABR	30	Pct.		
76	ESPIRALP/ENCADERNACAO33MMESPIRALPARAENCADERNACAO33MM,FABR	30	Pct.		
77	ESPIRALPARAENCADERNACAO TAMANHO07MM,PCTCOM100UNADES	20	Pct.		
78	ESPIRALPARAENCADERNACAO TAMANHO09MM,PCTCOM100UNADES	20	Pct.		
79	ESTILETEESTREITOCAIXA COM12	10	Cx.		
80	ESTILETE,DEPLASTICO,LARGO,MEDIDASMÍNIMASDE15,5CENTÍMETROSDECOMPRIMENTOPOR2,5CMDE LARGURA,COMTRAVADES EGURANÇADURANTEO CORTE EM PLÁSTICO (TRAVA DE PLÁSTICO DE ROSQUEAR), RESISTENTE, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18MM, CX C/12	10	Cx.		
81	EVAATOALHADOPCTC/10UNADES,TAMANHO40X60CM	250	Pct.		
82	EVA COMGLITERPCTC/10UNADES,TAMANHO40X60CM	250	Pct.		
83	ESTILETEESTREITOCAIXA COM12	500	Pct.		
84	ESTILETE,DEPLASTICO,LARGO,MEDIDASMÍNIMASDE15,5CENTÍMETROSDECOMPRIMENTOPOR2,5CMDE	250	Pct.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	LARGURA,COMTRAVADES EGURANÇADURANTEO CORTE EM PLÁSTICO (TRAVA DE PLÁSTICO DE ROSQUEAR), RESISTENTE, COMLÂMINADEAÇODEAL TARESENTÊNCIADDE18MM, CX C/12				
85	EVAATOALHADOPCTC/10 UNADES,TAMANHO40X60 CM	10	Pct.		
86	EVAACOMGLITERPCTC/10U NADES,TAMANHO40X60C M	10	Cx.		
87	FITA ADESIVACOLORIDA1 2MMX10MPCTC/20	100	Pct.		
88	FITA ADESIVAMARRON45 MMX45MPCTC/5	150	Pct.		
89	FITA ADESIVATRANSPARE NTE12MMX40MPCTC/20	100	Pct.		
90	FITACREPE19MMX50MTPC TC/6	150	Pct.		
91	FITACREPE50MMX50MT.PC TC/4	150	Pct.		
92	FITADUPLAFACET2MMX30 MPCTC/12	100	Unid.		
93	GIZBRANCOATOXICOCX/4 0CAIXINHASC/64PALITOS APROVADOEMTESTEDE IRRITAÇÃO DÉRMICA	10	Cx.		
94	GIZCOLORIDOATOXICOC X/40CAIXINHASC/64PALIT OSAPROVADOEMTESTEDE IRRITAÇÃO DÉRMICA.	10	Cx.		
95	GIZDECÊRA,NÃO TÓXICO, CORESVARIADAS,FORMA TOANATÔMICO,NÃO MANCHAASMÃOS.COMP OSIÇÃO:CORESEPIGMENT OS.CAIXAC/DOZEUNADES ,CADAUNADE C/8,5 CM DECOMPRIMENTO.	2.000	Cx.		
96	GRAFITEPARALAPISEIRA 0.7MM.CAIXACOM12TUBOS CONTENDO12UNADESCA	03	Cx.		
97	GRAMPEADORGRANDEPA RA100FLS	30	Unid.		
98	GRAMPEADORMEDIOPAR A 25FLS,GRAMPO26/6	100	Unid.		
99	GRAMPEADOR TAPÊCEIRO EPAREDE	15	Unid.		
100	GRAMPEADOR TIPOALICATE,PARA ATE30FLS26/6	50	Unid.		
101	GRAMPOP/GRAMPEADOR 26/6,CAIXAC/ 5000UNADES.	100	Unid.		
102	GUILHOTINA FACAOA4 ATÉ15FLSESTILOFACAO	05	Unid.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

103	KIT DE LÁPIS DE COR GRANDE, 12 CORES, 02 LÁPIS PRETO Nº 02, 01 BORRACHABRANCA, 01 APONTADOR PLÁSTICO 1 FURO. FABRICAÇÃO NACIONAL, ATÓXICO, TAMANHO APROXIMADO DE 15CM, COM SELO DO IMETRO	2.500	Cx.		
104	LÁPIS BORRACHA: EMMAD EIRA, GRAFITE, CARGA SINERTESE MATERIAL CERÂMICO, DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO 200X50X15MM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 00,067KG, CXC/12	20	Cx.		
105	LÁPIS DECOR 24 CORES, DE MADEIRA REFLORESTADA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MEDIDA APROXIMADA MENTE 15CM, COM SELO DO IMETRO	150	Cx.		
106	LÁPIS PRETO Nº 02, DE MADEIRA REFLORESTADA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ATÓXICO, CAIXA C/14 UNIDADES	100	Cx.		
107	LIMPADOR P/QUADRO BRANCO UNADELÍQUIDO DELÍMPEZ PARA QUADRO BRANCO, SPRAY, FRASCO COM 100 ML, REMOVE INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS, SUJEIRA ETC, PRODUTO NÃO TÓXICO.	50	Unid.		
108	LIVRO DE PONTOS ASSINATURAS, 100 FOLHAS, GRANDE	50	Unid.		
109	LIVRO DE PONTOS DO PROFESSOR C/100 FLS	30	Unid.		
110	LIVRO DE PROTOCOLO 1/410 FLS	20	Unid.		
111	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 1/4, 50 FLS	20	Unid.		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

112	LIVRO DERESULTADO FINANCEIRO	10	Unid.		
113	LIVRO REGISTRO DE MATRÍCULA (IGUAL OU SIMILAR) MODS G40 - SUPERGRÁFICA E	10	Unid.		
114	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (BOARD MASTER) (PARA US	50	Cx.		
115	MASSA DE MODELAR GRANDE COM 12 CORES PESOLÍQUIDO 180G, COM REGISTRO DO IMETRO	2.000	Unid.		
116	PALITO DE ESPETINHO DE CARRASCO PCTC/100	100	Pct.		
117	PALITO DE PICOLE, PONTA ARREDONDADA, PCTC/50	100	Unid.		
118	PAPEL A GPCTC COM 200 FLS 6X96	10	Pct.		
119	PAPEL A 66X96 90 GPCTC/250 FLS	10	Pct.		
120	PAPEL AUTO-ADESIVO PLÁSTICO BRILHANTE TRANSPARENTE, TIPO CONTACT, 45CM	150	Unid.		
121	PAPEL CAMURÇA 40X60CM, CORES VARIADAS PCTC/25 UN	100	Pct.		
122	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS, PCTC/20 UNADES, 240GRS	100	Pct.		
123	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS, PCTC/20	300	Pct.		
124	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, NAS MEDIDAS 47,5X66,5. PCTEC/20 UNADES	100	Pct.		
125	PAPEL COUCHE, A4, 180GRC/50 FLS	50	Cx.		
126	PAPEL CREPOM, NAS MEDIDAS 48X200CM, CORES VARIADAS, CXC/40 UNADES	100	Cx.		
127	PAPEL DE SEDAC CORES VARIADAS NAS MEDIDAS 48X66CM, PCTC/100 UN	50	Pct.		
128	PAPEL FANTASIA, NAS MEDIDAS 48X60CM, CORES VARIADAS, PCTC/100 UN	50	Pct.		
129	PAPEL FOTO ALTO BRILHANTE E ACETINADO, A4 (210X297 MM) GRAMATURA 270	50	Cx.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	G/M², EMBALAGEM COM 50 FOLHAS				
130	PAPEL FOTOGRAFICO 180G/M², TAMANHO 10X15CM, CAIXA COM 20 FOLHAS.	50	Cx.		
131	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, PCTC/40 UNIDADES	50	Pct.		
132	PAPEL MANILHA BRANCO, NAS MEDIDAS 67X96,5CM C/250	15	Pct.		
133	PAPEL MANILHA PARDONAS, NAS MEDIDAS 67X96,5CM C/250	10	Pct.		
134	PAPEL MICROONDULADO, NAS MEDIDAS 50X80CM. C/20 FLS	25	Pct.		
135	PAPEL SULFITE, 75G, 215X315MM, OFICIO 9, CAIXA COM 10 PACOTES, CADA PACOTE COM 500 FOLHAS, C/ISO 9001/14001,	100	Cx.		
136	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (75 G), 75 G/M², CORES VARIADAS, CX C/50 PACOTES COM 100 FOLHAS, DE 210MM X 297MM.	50	Cx.		
137	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (75G), ALCALINO 75G/M², COR BRANCO, RESMA (PACOTE DE 500 FOLHAS), DE 210MM X 297MM, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS, COM ISO 9001/14001  <b>ITEM CONCORRÊNCIA AMPLA.</b>	225	Cx.		
137.1	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M², COR BRANCO, RESMA (PACOTE DE 500 FOLHAS), DE 210MM X 297MM, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS, COM ISO 9001/14001,  <b>ITEM - RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP.</b>	75	Cx.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

138	PAPELVEGEBRANCO,180GRSPACOTEC/50UNADES,A4	50	Pct.		
139	PAPELVEGECORESVAARIAS,180GRSPACOTEC/50UNADES,A4	50	Pct.		
140	PASTACOMPLASTICOCAI ALOGO50PAGINAS	100	Unid.		
141	PASTADEPAPELPLASTIFICADACOMABAELASTICAPCTC/10UN	100	Pct.		
142	PASTADEPLASTICOTRANS PARENTECOMABAELASTICA	300	Unid.		
143	PASTASUSPENSAKRAFT,COMGRAMPOTRILHOEVISOR,PONTASUPORTEPLÁSTICAMEDIDASDE24CMDEALTURAX36CMCUMPRIMENTO,EMBALAGEM:CAIXA COM50UNADES	50	Cx.		
144	PASTASUSPENSA,EMCARTÃO MARMORIZADODE350GRAMAS,COMGRAMPOTRILHOEVISOR,PONTASUPORTEPLÁSTICAMEDIDASDE24CMDEALTURAX36CMCUMPRIMENTO,EMBALAGEM:CAIXA COM50UNADES	50	Cx.		
145	PENDRIVE16GB	50	Unid.		
146	PENDRIVE32GB	30	Unid.		
147	PENDRIVE8GB	30	Unid.		
148	PERCEVEJOCOLORIDOCAXAC/25UNADES.	20	Cx.		
149	PERFURADORALICATECIRCULO6MM	20	Unid.		
150	PERFURADORARTESANALCOMALAVANCA 15X16MM	20	Unid.		
151	PERFURADORDEPAPELCA PACIDADEP/20FLS,COMASTEINDICADORADETAMANHO	50	Unid.		
152	PERFURADORDEPAPELCOMASTEINDICADORADETAMANHODOPAPEL CAPACIDADEP/45FLS.	50	Unid.		
153	PINCEL ATÔMICOCOMPONTACHA NFRADADOTIPORECARREGÁVEL,AZUL,PRETO	100	Cx.		
154	PINCELATOMICOPONTAR EDONDA5,9MM,GRANDER	100	Cx.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	ESERVATÓRIODETINTA, 8,5X70MM,CORAZULCOM1 2UN				
155	PINCELATOMICOPONTAR EDONDA5,9MM,GRANDER ESERVATÓRIODETINTA, 8,5X70MM,COR PRETA COM12UN	100	Cx.		
156	PINCELATOMICOPONTAR EDONDA5,9MM,GRANDER ESERVATÓRIODETINTA, 8,5X70MM,CORVERMELHA COM12UN	100	Cx.		
157	PINCELATÔMICO,COMPO NTAREDONDA,CAIXACO M12UNADES,4MMCORAZU	100	Cx.		
158	PINCELESCOLARP/PINTUR AC/TINTAGUACHENº10CO M12UN	50	Pct.		
159	PINCEL ESCOLARPARAPINTURAR EDONDONº12COM12UN	50	Pct.		
160	PINCELMARCATEXTO,CXC /12UNADES	15	Cx.		
161	PINCEL MARCADORPERMANENTE CXC/12UNADES	50	Cx.		
162	PINCEL PARAPINTURATAMANHO SVARIADOS	50	Pct.		
163	PINCELPARAQUADROBRA NCO,RECARREGÁVEL.TIN TAABASEDEÁGUA,AZUL, PRETOEVERMELHO.CXC/1 2	100	Unid.		
164	PINCELPONTACHATAP/TI NTAGUACHENº16COM12U NADES	20	Pct.		
165	PISTOLAPARACOLAQUEN TEGRANDE,COMGATILHO BIVOLTAGEM110/220 VOLTS	150	Unid.		
166	PISTOLAPARACOLAQUEN TEPEQUENA,COMGATILH OBIVOLTAGEM110/220 VOLTS	150	Unid.		
167	PLACA ISOPORDE10MM	50	Unid.		
168	PLACA ISOPORDE15MM	50	Unid.		
169	PLACA ISOPORDE20MM	50	Unid.		
170	PLACA ISOPORDE30MM	50	Unid.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

171	PLÁSTICO ADESIVO PARA PASTIFICACÃO A QUENTE, TAMANHO A4 (220X307MM)	30	Cx.		
172	PLÁSTICO ESTAMPADO PARA ENCAPAR CADERNO, ROLO DE 25 METROS X 0,45 METRO, 0,621 KG.	40	Rol.		
173	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR CADERNO, ROLO DE 25 METROS X 0,45 METRO, 0,621 KG.	40	Rol.		
174	PRANCHETA DE ACRILICO TAMANHO OFÍCIO	150	Unid.		
175	PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO	150	Unid.		
176	QUADRO BRANCO BORDA DE ALUMÍNIO 3X1, 20 MT	20	Unid.		
177	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM.	2.000	Dz.		
178	RELOGIO DE PAREDE, MATERIAL ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES 25 CM.	50	Unid.		
179	TESOURA MULTIUSO 21 CM, LAMINA EM INOX, CABO PLÁSTICO RESISTENTE	150	Unid.		
180	TESOURA ESCOLAR, PEQUENA, SEM PONTA, 13 CM, CABO PLÁSTICO RESISTENTE	2.000	Unid.		
181	TESOURA GRANDE DE PICOTAR 21 CM EM INOX	50	Unid.		
182	TESOURA PEQUENA DE PICOTAR CABO PLÁSTICO RESISTENTE EM ODELO P3	50	Unid.		
183	TINTA ACRÍPUFF, CORES VARIADAS, EXPANSÍVEL, NÃO TÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVO E CONSERVANTE S. FRASCO COM TRINTA E CINCO MIL LITROS (1,1 FL. OZ.).	150	Unid.		
184	TINTA GUACHE TÓXICA CORES VARIADAS 250 ML SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRESI PCTC/6	150	Pct.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

185	TINTA PARAPINCEL ATOMICO, CXC/12,40ML	20	Cx.		
186	TINTA PARAPINCEL DE QUADRO B RANCO, CXC/12,40ML	50	Cx.		
187	TINTA PARAPINCEL MARC ADOR PERMANENTE, CXC/12,40ML	20	Cx.		
188	TINTA PARAPINTURA FACIAL 15ML, KIT C/5 CORES	20	Kit.		
189	TINTA PARA TECIDO 250ML, CORES VIVAS	150	Unid.		
190	TINTA SPRAY 240GR 350ML CERAMICA/MADEIRA/ISO POR COR PRATA E DOURADA UTILIZACAO:	150	Unid.		
191	TINTA PARA TUBO 50 METROS 40G	200	Rol.		
					<b>TOTAL FINAL</b>

PRAZO DE VALIA: 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 118/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

**041/2022.**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO**

**PORTE**

A \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_, com

sede \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ rua/av./praça

\_\_\_\_\_, nº.

\_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro

\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado

de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,

senhor(a) \_\_\_\_\_,

devidamente inscrita no CPF sob o nº.

\_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins que

se fizerem necessários, que se enquadra como Microempresa – ME – ou Empresa

de Pequeno Porte – EPP – (art. 3º da Lei Complementar Nacional nº. 123/2006),

estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não

se enquadrar em nenhuma vedação legalmente imposta (§ 4º do art. 3º da Lei

Complementar Nacional nº. 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 118/2022

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

041/2022

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO D INCISO XXXIII DA  
CR/88.

A \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, com  
sede \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ rua/av./praça  
\_\_\_\_\_, nº.  
\_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado  
de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
senhor(a) \_\_\_\_\_  
devidamente inscrita no CPF sob o nº.  
\_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins que  
se fizerem necessários, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em  
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.  
Por ser verdade, firmamos a presente.  
\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante legal





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 118/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

**041/2022**

**ANEXO VII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2022.**

O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, neste ato representado (a) pelo, Senhor Francisco Paulo de Freitas, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 550.548.466-20, considerando o julgamento do Processo Administrativo de Licitação Pública n.º 118/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº. 041/2022, **RESOLVE** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 05, de 05 de Janeiro de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material didático para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Santana do Manhuaçu/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Especificados nos itens 1 a 86 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 014/2021, que é parte integrante desta, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
X							

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nacional nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX(XX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Manhuaçu-MG, XX de XX de 2022.

Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 118/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

**041/2022**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_/2022.**

O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custodio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Francisco Paulo de Freitas, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 550.548.466-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) **XX**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **XX**, com sede na Rua **XX**, nº. **XX**, bairro **XX**, cidade de **XX**, estado de **XX**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **XX**, neste ato representado (a) pelo (a) **XX**, devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº **XX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 118/2022 na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº. 041/2022, em observância às disposições da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, da Lei Ordinária Nacional nº 10.520/ 2002 e na Lei Ordinária Nacional nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – CDC –, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material didático para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Santana do Manhuaçu/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, identificado no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

## 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato Administrativo tem início na data de sua assinatura encerramento no período de 12 meses, prorrogável na forma do § 1º do art. 57 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato Administrativo é de R\$ **XX (XX)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento: 02006.1212200262.032 33903000000 (FICHA 120) FONTE 101, 02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 138) FONTE 101, 02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 139) FONTE 122, 02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 140) FONTE 143, 02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 141) FONTE 146,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 142) FONTE 147,  
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 143) FONTE 171, 02006.12365000.071  
33903000000 (FICHA 175) FONTE 101, 02006.1236500092.075 33903000000  
(FICHA 185) FONTE 101, 02006.1236600102.059 33903000000 (FICHA 189)  
FONTE 101, 02007.1236100102.070 33903000000 (FICHA 201) FONTE 119,, para  
o exercício de 2022.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital, mais precisamente no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nacional nº 8.666/1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, sendo o prazo de entrega é de 48 (Quarenta e oito), horas contados da data da A.F (Autorização de Fornecimento), em remessas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

parceladas, e conforme solicitações e endereços constantes na A.F (Autorização de Fornecimento).

7.2. Os produtos deverão estar em plena validade, quando for o caso, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos produtos será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo. Durante o prazo de garantia dos produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, na Lei Ordinária Nacional nº 10.520/2002 e demais normas nacionais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Ordinária Nacional nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – CDC – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu-MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme § 2º do art. 55 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Manhuaçu – MG, XX de XX de 2022.

---

Responsável legal da CONTRATANTE

---

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-